

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

No dia 21 de agosto de 2025, às 14h30min, no formato virtual, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC/PE. Presentes à reunião os seguintes Conselheiros(as) Titulares: **Bárbara Collier; Arthur Bruno de Medeiros Teti; Fábio Alexandre Melo Ferreira da Silva; Rafael Farias Almeida; Wagner Staden de Vasconcelos Egito; Cleunice Maria dos Santos; Gilmar Correia da Silva; Adailton José da Silva; Roberto Gercino; Wlyssys Wolfgang Reis Dias Araújo; Josenildo Sinésio;**. Conselheiros(as) Suplentes: **Renan Cabral da Silva; Ana Catarina Benevides.** PAUTA: 01 – PNAB (Ciclo 2). Rafael Farias iniciou a reunião trazendo o processo de escutas onde estão elencados todos os pontos e com eles aprovando de forma simbólica e os encaminhando à Secult após aprovação, itens esses seguintes: **1. DISPONIBILIZAR SÚMULAS DETALHADAS** - Garantir, no texto do edital, que as Súmulas serão enviadas com pareceres com argumentos claros para suas notas (avaliação para entender e se defender se precisar); **2. RESULTADOS OBJETIVOS** - Publicar resultados com dados completos (nome; cota/indutor; região; valor; linguagem); **3. LISTAS SEPARADAS** - Ao publicar os resultados, fazê-lo separando os projetos por linguagens, a fim de evitar confusão e dificuldades de leitura. Isso vai facilitar a compreensão com relação às vagas e às notas de corte, que costumam ser bem diferentes entre as linguagens; **4. RETIRAR "APROXIMADAMENTE"** - Retirar a palavra "aproximadamente" dos textos para evitar desvios gritantes com o uso lexical dessa palavra, a exemplo da categoria de Gastronomia (Multilinguagens - PNAB/2025) em que havia 12 vagas no edital, mas a Secult selecionou apenas 6 projetos e ainda disse que era "aproximadamente"; **5. RESPEITO ÀS VAGAS** - Garantir que as vagas disponibilizadas no edital sejam respeitadas, ocupadas. A linguagem de Gastronomia sofreu duramente com o corte que a Secult, arbitrariamente, fez, reduzindo de 12 para 6 contemplados, mesmo tendo proponentes. Foi usada a palavra “aproximadamente” do edital para justificar que “6 é aproximado de 12 vagas”. Mas não é, 6 é a metade de 12; **6. DISPARIDADES DE NOTAS** - Fazer socialização ou adotar outros mecanismos que permitam limar a disparidade entre as notas dos pareceristas. Isso é comum em outros estados; **7. RENDIMENTOS E SUPLENTES** - Deixar evidente no edital como será feita a seleção de suplentes, com cronograma, e a distribuição dos rendimentos; **8. CRONOGRAMA DE SUPLENTES** - publicar calendário completo e respeitá-lo, incluindo o período e metodologia de chamamento de suplentes. Sim, é possível determinar quando deve acabar e quando começar o outro; **9. CONTEMPLAR SUPLENTES EM TODOS OS EDITAIS** - Essa questão dos suplentes precisa ser revista

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

para que contemple todos os editais; **10. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS** - Averiguar denúncias de fraude de endereço, cotas, indutores e currículo com mais eficácia, visto que na PNAB anterior muitas pessoas têm acessado indevidamente essas políticas. Acumulam-se as denúncias de pessoas de outros estados e até de outros países acessando os editais em Pernambuco. Isso é um prejuízo incalculável, pois o recurso deixa de circular no estado, perdendo seu objetivo; **11. DEVOLUTIVAS DENÚNCIAS** - Criar um mecanismo de resposta e fiscalização das denúncias realizadas. Atualmente não se sabe qual a solução e, neste caso, entende-se como de interesse público o resultado e a distribuição destas políticas; **12. HETEROIDENTIFICAÇÃO** - Criar, assim como na Bahia, um campo para envio de foto, que será publicada e passível de verificação e denúncia em caso de fraude, o que garante que a política pública vá para quem realmente precisa. Na Bahia essa prática vem desde a LPG e PNAB 1. E tem dado certo, coibindo fraudes e permitindo que os agentes acompanhem; **13. REGIONALIZAÇÃO** - Deixar evidente, no texto do edital, como serão distribuídos os percentuais e vagas por regiões. Aqui, o uso da palavra “aproximadamente” também é feito para macular o processo e tomar decisões arbitrárias. Na LPG foram deixados de investir 5% (a RMR ficou com cerca de 45% dos recursos, enquanto o interior ficou com 55%, onde deveriam ser 60%. Isso equivale a cerca de R\$ 5 milhões a menos investido no interior); **14. RECURSOS** - Garantir a distribuição dos percentuais de regionalização por recursos e não por projetos. Isso é pedido desde a LPG, perpassando pela PNAB Ciclo1 até agora; **15. TRANSPARÊNCIA NAS ESCOLHAS** - Apresentar estudo ou planejamento de distribuição dos projetos/recursos entre as linguagens, para que os proponentes compreendam (e mensurem) a dinâmica; **16. TERRITÓRIO** - Garantir que ao menos 30% dos recursos atenda a região do Sertão, visto que esse ocupa quase 70% do território pernambucano, e suas distâncias impedem, em muitos casos, a troca entre os artistas diante da logística. Diferentemente de outras regiões, essa tem esse aspecto territorial com diversas particularidades e manifestações; **Wagner Egito** fez um encaminhamento sobre o item 16, de território sobre a porcentagem de distribuição de recursos. **Rafael Farias** efetuou em votação o item 16, havendo assim apenas duas abstenções: Arthur Teti e do próprio Wagner Egito. Dando assim seguimento aos itens. **17. EVITAR FRAUDES** - Assegurar que as empresas e os(as) trabalhadores(as) da cultura sejam avaliados em sua trajetória para evitar que "aventureiros" (ou empresas que não têm CNAE compatível, sem trajetória) entrem no mesmo patamar de fazedores(as) que verdadeiramente trabalham com a cultura; **18. REMANEJAMENTO** - Manter o remanejamento entre as

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

regiões do interior, como feito exitosamente na PNAB Ciclo 1: se uma região não atingir a quantidade de inscritos/recursos, que seja feito o remanejamento entre as regiões do interior (Agreste, Sertão, Zona da Mata); **19. MAIS FOMENTO** - Priorizar investimento em fomento e menos em premiação, visto que a capilaridade e geração de emprego em fomento é maior, além da criação de produtos culturais; **20. PRÊMIO PARA PONTOS DE CULTURA** – Lembrar de incluir premiação para Pontos de Cultura, erro cometido na PNAB, que deixou de fora dezenas de pontos de Cultura no estado; **21. REFERÊNCIA** - Tornar o processo de indutores equilibrados, aplicando pontuação extra, ao invés de percentuais desproporcionais que geram notas muito acima da máxima e inviabiliza a participação de todos os grupos nos editais; a Bahia, por exemplo, dá de 1 a 5 pontos para cada indutor. E tem funcionado lá; **22. TER AMPLA CONCORRÊNCIA** - Garantir que haja vagas para todos os perfis, desde os contemplados por políticas afirmativas até os que se enquadram na ampla concorrência. Da forma como foi feito no edital anterior, além de já haver editais específicos (Mulheres Negras e Povos e Comunidades Tradicionais etc.), houve, na prática, o impedimento de acesso a quem é delimitado à ampla concorrência, inclusive mestres(as) com mais de 65 anos. É possível ver em diversos editais que não há contemplados em ampla concorrência (ou seja, só entrou quem optou por alguma política afirmativa de indutor). Obs.: Esse tópico NÃO se trata de cotas e NÃO é contra cotas. Trata-se do impedimento e inviabilização do acesso de um grupo específico, sem qualquer chance de passar, mesmo com notas a contento; **23. PISO PARA VAGAS** - Manter, em cada linguagem e faixa de valor, o piso automático de 40% de vagas e recursos correspondentes ao saldo que resta após aplicadas as cotas obrigatórias de 25% (pessoas negras), 10% (povos originários) e 5% (pessoas com deficiência), nos termos do art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. Esse bloco constitui a ampla concorrência, acessível a todos os proponentes, inclusive àqueles que optarem por alguma cota, conforme art. 7º da mesma IN; **24. LIMITE DE BONIFICAÇÃO** - Fixar bonificação máxima em 5 pontos por proponente — modelo recomendado pelo Minc (Anexo III - Critério de Seleção e Pontuação) já adotado em outros estados (ex.: Bahia até 5 pontos; Ceará até 3 pontos; Pará até 5 pontos cumulativos; Amazonas até 5 pontos; Anexo III do MinC até 5 pontos) — para evitar que o acréscimo distorça a classificação geral, transforme a ampla concorrência em mera formalidade ou permita a aprovação de projetos com baixa nota técnica ou exequibilidade questionável. Exemplo: na PNAB/2024 houve projetos contemplados com 16 pontos (num universo de 70 pontos), enquanto propostas com 65/70 pontos ficaram como suplentes e nunca foram chamadas.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

APENAS Pernambuco adotou esses critérios que criam notadamente desequilíbrios, numa falha absurda. O documento/recomendação do MinC é justamente para evitar distorções; **25. EQUILÍBRIO** (chamada suplementar) - Implantar mecanismo de verificação final que, se constatar que 100% das vagas foram ocupadas por proponentes beneficiados por bonificação de cotas/indutores, acione chamada suplementar equivalente a 10% das vagas, destinada exclusivamente a proponentes sem bonificação — sem reduzir as vagas já garantidas às cotas mínimas (NÃO mexer em cotas). Distorções semelhantes ocorreram no edital de bolsas PNAB/2024, onde a nota máxima era 30 pontos e a maioria dos contemplados ultrapassou 32 pontos graças aos indutores, deixando candidatos com nota máxima (30/30) fora da lista de aprovados; **26. TRAJETÓRIA CULTURAL CONSOLIDADA** – Conceder bônus de até 3 pontos, respeitado o teto global de 5 pontos para indutores, a proponentes que comprovem pelo menos 15 anos de atuação ininterrupta no setor cultural, mediante portfólio, registros oficiais e declarações de instituições reconhecidas, valorizando a experiência acumulada sem gerar disparidades na classificação geral; **27. PRIORIDADE PARA TRABALHADORES CULTURAIS** – Conceder bônus de até 3 pontos, dentro do teto global de bonificações, a proponentes que declarem (mediante autodeclaração padronizada que sua renda é proveniente principalmente de Arte/Cultura, em consonância com o art. 2º, IV, do Decreto 11.740/2023 e o art. 4º da IN Minc 10/2023); a medida valoriza quem vive exclusivamente da cultura, fortalece o caráter estruturante da PNAB e prevê, em caso de informação falsa, as sanções do art. 11 da IN, incluindo perda do benefício, evitando distorções na classificação geral; **28. PUBLICAR ERRATAS** - Tratar qualquer alteração através de errata, dando ampla publicidade (Mapa, site e redes sociais); **29. MANTER CRONOLOGIA DAS PUBLICAÇÕES** - Já é feito. Então, manter as publicações em ordem cronológica no portal Mapa Cultura (errata, resultado, recurso, lista etc); **30. MANTER DISPENSA DE CERTIDÕES NO INÍCIO** - Como feito de maneira exitosa na PNAB Ciclo 1, pedir as certidões apenas nas fases seguintes. Não na inscrição; **31. DUPLICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO** - Evitar o pedido repetido de documentos em fases seguintes, tipo CNPJ, RG, contrato social etc., que já foram enviados em etapas anteriores; **32. EVITAR ACÚMULO DE BOLSAS** - priorizar nos editais de bolsa aqueles proponentes que ainda não foram contemplados, permitindo que o intercâmbio de conhecimento seja feito por um número maior de pessoas, evitando o acúmulo de bolsas; **33. CONTEMPLAR AS VAGAS PROMETIDAS** - Para que as categorias sejam contempladas em suas reservas de recursos, para que não fique nenhuma

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

região sem contemplar nas categorias (teve categoria que não contemplou na LPG, por exemplo, mesmo com projeto inscrito); **34. CANAL COM INTERIOR** - Garantir um canal de atendimento mais eficiente principalmente pra quem é do interior, que não tem condições de ficar indo pra Recife tirar dúvida. É sabido que a equipe da Secult recebe proponentes da RMR e Mata (regiões que se comunicam); um número fixo que se possa ligar num período, por exemplo, além de e-mail. **35. DILIGÊNCIAS NO FINAL** - Caso um projeto seja aprovado em todas as etapas e, na fase final, haja algum erro no envio dos dados bancários, como um dígito incorreto ou um comprovante errado, esse equívoco não seja motivo para desclassificação imediata. Nesses casos, a Secult entre em contato com o proponente por e-mail ou telefone para solicitar a correção, uma vez que esse tipo de erro é facilmente resolvível e não compromete a qualidade ou mérito do projeto; **36. FORMAÇÃO EM GESTÃO PARA PROPONENTES CONTEMPLADOS** – Implantar módulo de capacitação, presencial ou on-line, após a homologação do resultado final, abordando planejamento, execução financeira, prestação de contas, acessibilidade e comunicação; **37. MANUTENÇÃO DO EIXO DE AQUISIÇÃO** – Manter o edital específico de aquisição de equipamentos, pois é estratégico para garantir investimentos estruturantes nos coletivos e espaços culturais, permitindo modernização técnica, aumento da capacidade produtiva e redução de custos operacionais; sem essa linha, projetos dependem de locação cara ou infraestrutura obsoleta, comprometendo a qualidade e a sustentabilidade das ações; **38. MANUAL DE EXECUÇÃO, USO DE LOGOMARCAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Que a Secult-PE elabore e disponibilize um manual padronizado e didático, distribuído a todos os contemplados logo após a homologação do resultado, detalhando prazos de execução, etapas obrigatórias, aplicação correta das logomarcas oficiais em materiais físicos, digitais e de prestação de contas; **39. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAESTRUTURA** – Que a escolha dos espaços culturais a serem contemplados pela linha de aquisição, reforma ou requalificação só ocorra após apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC), em sessão deliberativa aberta à participação social; a decisão deverá constar em ata publicada no Diário Oficial e no portal da Secult-PE, assegurando transparência, legitimidade democrática e alinhamento com o Plano Estadual de Cultura, além de evitar decisões unilaterais e garantir que os critérios de impacto territorial e relevância comunitária definidos no edital sejam rigorosamente observados; **40. REGIÕES SEM EQUIPAMENTOS** – No Ciclo 1 da PNAB (2024) todo o orçamento estadual de

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

infraestrutura cultural – R\$ 5,4 milhões – concentrou-se no Recife, destinando R\$ 5,1 milhões ao Museu Cais do Sertão (que já recebera outros R\$ 5 milhões da Empetur poucos meses antes) e R\$ 300 mil à Casa dos Conselhos, verba esta perdida pela não execução; enquanto essa concentração ocorre na capital, o Sertão e demais regiões interiores permanecem com zero ou quase nenhum equipamento cultural estruturado – Petrolina, terceira cidade mais populosa de Pernambuco, não dispõe de um único equipamento cultural estadual. Diante desse desequilíbrio, o próximo ciclo deve obrigatoriamente priorizar projetos de aquisição, reforma e requalificação no interior, assegurando distribuição equitativa de recursos e concretizando a descentralização prevista na PNAB. Os R\$ 5,1 milhões destinados ao museu de Recife é tanto dinheiro que é quase o dobro, 182%, de TODO o edital de Museus e Memória Social que contempla o estado inteiro e serve para garantir a preservação da memória pernambucana em todo o estado; R\$ 5,1 milhões dado ao Museu em Recife é mais que TODO o recurso destinado ao Edital de Economia Criativa/Aquisição de Equipamentos, 110%; ou 103% destinado ao edital de Festivais da PNAB; ou equivalem a cerca de 55% do edital de Multilinguagens inteira;

41. DESTINAÇÃO DAS SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS – Estabelecer que todo recurso não aplicado, bem como eventuais saldos remanescentes do edital, seja automaticamente direcionado à convocação e execução dos projetos classificados como suplentes, respeitando a ordem de pontuação e a distribuição regional prevista, em vez de ser devolvido ao erário ou realocado para outras finalidades, garantindo transparência, otimização do orçamento e ampliação do impacto cultural;

42. PESSOAS NEURODIVERGENTES - Incluir pessoas neurodivergentes ou neuroatípicas aos mesmos direitos de cota dos PCDs; Todos os itens elencados acima foram aprovados por todos os conselheiros presentes.

Análise e propostas da comissão setorial de produção cultural para o plano de aplicação do PNAB 2025:

- 1. PARECERISTAS:** Embora não esteja no escopo do Plano de Aplicação, mas como foi de conhecimento do Conselho a disposição da Secult de colocar apenas 1 (um) Parecerista para análise dos projetos e 1 (um) Parecerista pra os Recursos, a plenária discutiu a questão e por unanimidade discordou da indicação de apenas 1 (um) Parecerista e aprovou a proposta de que a Secult reveja a sua disposição e design no MÍNIMO 3 (três) PARECERISTAS para análise dos projetos por questões de diversidade de análise e justiça no resultado da seleção;
- 2. DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS POR LINGUAGENS:** Houve discordância da distribuição de forma igualitária das vagas dos contemplados entre as linguagens artísticas por não expressar a realidade das demandas das linguagens e por provocar

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

desequilíbrio e distorção na distribuição dos recursos, por consequência a injustiça no resultado, visto que existem linguagens com enormes diferenças de demandas. Após discussões foi aprovada por unanimidade a proposta que as vagas de contemplados sejam distribuídas POR DEMANDA das linguagens artísticas com base nas demandas verificadas nos editais do PNAB ciclo 1; **3. VALORES DAS PROPOSTAS:** Houve discordância da determinação de valores fixos para as propostas. Os valores fixos podem agilizar o trabalho da execução dos pagamentos, mas provocam distorções nas planilhas orçamentárias, por conta da majoração dos valores de projetos que poderiam ser realizados com menos recursos do que o fixado pelo edital ou, ao contrário, da subestimação de orçamentos necessários para propostas mais complexas, prejudicando fornecedores e comprometendo a qualidade do projeto para que se encaixe no valor imposto. Essa padronização viola o princípio da eficiência da administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal, pois impede a alocação proporcional e racional dos recursos públicos de acordo com a natureza e complexidade de cada ação. Além disso, compromete a isonomia material entre projetos de linguagens com estruturas e custos distintos, ao tratar de forma igual situações objetivamente desiguais. **Willyssys Wolfgang** discordou desse ponto. **Wagner Egito** defendeu a ideia do ponto, porém, em votação foi acordado a retirada do item; **4. INTERNACIONALIZAÇÃO:** Neste ponto, todos presentes concordaram com a importância da Internacionalização para todas as linguagens, porém foi verificada a falta da CIRCULAÇÃO ESTADUAL e NACIONAL que atende a muito mais propostas e estrategicamente é muito importante para a cultura pernambucana por difundir os grupos e artistas fora da RMR e fora do estado. Por outro lado, o valor do recurso total para a Internacionalização contempla uma quantidade pequena de projetos em relação à circulação estadual e nacional, por conta dos altos custos de uma produção internacional. Ao final foi aprovado por unanimidade que sejam incluídas as categorias de CIRCULAÇÃO ESTADUAL e NACIONAL, e caso a inclusão não seja possível que a categoria de Internacionalização seja substituída pelas categorias de Circulação Estadual e Nacional. **Rafael Farias** colocou o item em votação e o mesmo também foi retirado; **5. EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL:** **Willyssys Wolfgang** referente ao edital de formação cultural fez uma proposta de criar duas faixas de valor nesse ponto; **6. EDITAL MULTI LINGUAGENS:** Criar faixas de valor que seriam 25 propostas contempladas em cada linguagem artístico cultural no valor de R\$ 50 mil e "uma proposta para o áudio visual de R\$ 100 mil"; **7. EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:** Seleção de propostas, individuais e/ou coletivas, para fomentar a

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO

estruturação e o desenvolvimento de iniciativas culturais através da aquisição de bens e serviços. Foi proposto dar uma priorização para que todos possam se equipar; **8. EDITAL DE FESTIVAIS:** Ficou decidido a distribuição por faixas de valores; **9. EDITAL CULTURAS POPULARES - AÇÕES CONTINUADAS:** Sugerir a Secult o aumento do valor deste edital para a contemplação de mais artistas; **10. EDITAL NOVAS ESTRELAS:** Houve concordância de todos para dar seguimento a este edital sem nenhuma alteração; **11. NA PERIFA:** Há uma completa discordância deste edital pelo fato de ser voltado para RMR, onde é alegado que a Secult é a nível estadual e deve-se tratar não como regional e sim a nível estadual tal edital proposto; **12. POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA:** Sugerir a utilização do saldo do último edital do Cultura Viva para a premiação Pontos de Cultura e este novo valor ser destinado para um novo edital que é o de Ações Continuadas dos Pontos e Pontões de Cultura. **Sobre os equipamentos propostos pela Secult para o envio do PAR, Wllyssys Wolfgang** relata que como foi dito na reunião passada foram apresentados 16 equipamentos pra serem apoiados com o recurso da PNAB deste ano a ciclo 2 mas que dentro da lista não existiam nenhum equipamento para o Sertão e Zona da Mata, e que entre os 16 só existia 01 equipamento do interior que era do Agreste, ficou então acordado de ser apresentado possibilidades onde foi discutido o Cinema Rio Branco (Arcoverde), Museu do Sertão (Petrolina) e o Centro Cultural Joaquim Silva (UPE-Petrolina), que são sugestões a serem incluídas. **Rafael Farias** deu como encerrada a reunião agradecendo a todos e convidando a conhecerem melhor o sertão. Eu, **George André Gomes Bezerra**, Servidor Público, lavrei a presente Ata, que, após ser considerada conforme, será assinada por mim e pelos demais conselheiros e conselheiras presentes na reunião.

George André Gomes Bezerra (**Servidor**)

Rafael Farias Almeida (**Presidente**)

Bárbara Collier

Arthur Bruno Medeiros Teti

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE PERNAMBUCO**

Fábio Alexandre Melo Ferreira da Silva

Wagner Staden de Vasconcelos Egito

Cleunice Maria dos Santos

Gilmar Correia da Silva

Adailton José da Silva

Roberto Gercino

Willyssys Wolfgang Reis Dias Araujo

Josenildo Sinésio

Renan Cabral da Silva

Ana Catarina Benevides